




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 99  
Do Processo nº

Em 13/08/14 (a) .....

  
RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS  
Encarregada de Equipe  
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2013-0.233.404-9  
INTERESSADO: ANTÔNIO DA CRUZ SANTIAGO JUNIOR  
LOCAL: Avenida da Liberdade, nº 736 X Rua Condessa  
São Joaquim, nº 38  
SQL: 005.087.0020-5 e 005.087.0021-3  
ASSUNTO: Alvará de Execução de Reconstrução

HISTÓRICO: Consulta da COMIN, nos termos do item 7.2 da Lei no 11.228/92 e do inciso III do artigo 5º do Decreto no 32.329/92, quanto à aceitação de pedido de Alvará de Execução de Reconstrução. **Remanescente.**

**PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/090/2014**

A CEUSO, em sua 1240ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 96 e 97, deliberou, por unanimidade de votos, não aceitar o pedido de Alvará de Execução de Reconstrução por tratar-se de edificação irregular, nos termos do item 7.2 da Lei nº 11.228/92 e do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 32.329/92.

13/agosto/2014

  
**ARLETE DOS ANJOS GRESPAN**  
Presidente  
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Edson Eiji Nagai, João Ariovaldo D'Amaro e Adriana Blay Levisky.

ECGE/288/14/rn